



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

PORTARIA Nº 114/2020 DE 04 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre Concessão de Interrupção da Licença para Tratar de Interesses Particulares

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, senhor **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA** no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 132 da Lei Complementar 016/2003 de 15 de dezembro de 2003,

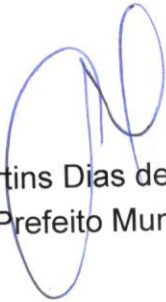
RESOLVE:

Art. 1º – **INTERROMPER**, a partir de 01 DE MAIO DE 2020 a **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**, da servidora, Senhora **NILDA DE JESUS DOS REIS**, matricula 54, Registro Funcional nº 461 portadra do R.G. nº 12105339 – SSP/MT, inscrito no CPF nº 003.809.611-05, Agente de Serviços Gerais, efetivo, concedido pela PORTARIA Nº. 163/2019, DE 01 DE JULHO DE 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 04 de maio de 2020.


Martins Dias de Oliveira
Prefeito Municipal

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350